



ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com

Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II

cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852

Fone: (46) 3191-0110

Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

Ofício nº 04/2021

À Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

Ref: Aditivo de prazo do contrato 001/2020 – TP 36/2019.

Objeto: EXECUÇÃO DE BARRACÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA(SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) LOCALIZADO NA RUA LUIZ POYER, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 872389/2018- MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Prezados Senhores,

A Empresa L. B. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.351.798/0001-77, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. Leandro Baú, portador do documento de identidade RG nº 5.151.664-8, emitido pela SESP/PR, e do CPF/MF nº 946.030.739-68, vem por intermédio deste, SOLICITAR o aditamento do prazo de execução do Contrato 001/2020 – TP 36/2019, para mais 90 (noventa) dias, uma vez que a obra ainda se encontra em fase de execução e o prazo está se encerrando, justificamos o pedido devido ao atraso no fornecimento de materiais ocasionado pela pandemia do novo Coronavírus.

N. termos, pede deferimento.

Salto do Lontra, 26 de março de 2021.

LEANDRO
BAU:9460
3073968

Assinado de forma
digital por LEANDRO
BAU:94603073968
Dados: 2021.03.26
09:08:58 -03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

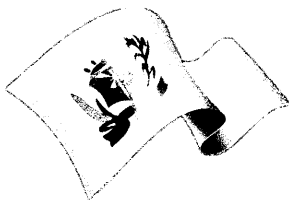
LEANDRO BAÚ

SÓCIO/ADMINISTRADOR

ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

RG 5.151.664-8

CPF 946.030.739-68



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) LOCALIZADO NA RUA LUIZ POYER, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

CONTRATO: N° 001/2020

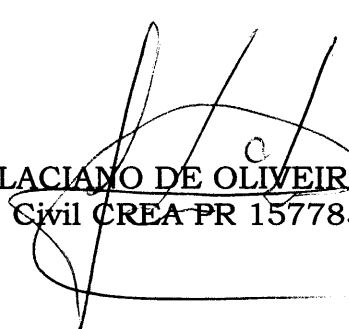
Tomada de Preço N° 36/2020

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através da Divisão de Engenharia vem dar o PARECER TÉCNICO referente à solicitação de aditivo de prazo em anexo, recebido em 04/06/2020. Solicitação esta, feita pela empresa **L. B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.351.798/0001-77.**

Justificativas apresentadas:

Diante dos fatos expostos, dou Parecer Favorável ao presente aditivo para ampliação do prazo de execução por mais 60 dias, período esse necessário para o fiel cumprimento das metas do objeto contratado. Devido ao período de Pandemia que viemos enfrentando o setor de construção civil vem enfrentando grande dificuldades no fornecimento de material.

Sem mais para o momento.


GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng. Civil CREA PR 157785/D

São Jorge D'Oeste, 26 de março de 2021.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO Nº 28/2021

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Empresa LB ENGENHARIA LTDA, com aval do Sr. Engenheiro, para prorrogação de prazo de vigência por 90 dias, referente ao contrato 001/2020, da Tomada de Preço 36/2020.

O objeto se trata de contratação de execução de barracão, prevenção de incêndio e SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) localizado na Rua Luiz Poyer, no Parque de Exposições do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

Verifica-se que o Sr. Engenheiro, proferiu parecer favorável no entanto para o prazo de 60 (sessenta dias), o que pressupõe atestar a veracidade das informações.

Justificam o pedido no atraso no fornecimento de materiais em decorrência da pandemia.

Em busca (*google*¹), pode-se concluir pela veracidade das informações.

1

Aproximadamente 131.000 resultados (0,07 segundos)

www.folha.uol.com.br > Mercado > 202009 > matéria...

Material de construção some e empresários já veem atrasos ...

18 de set. de 2020 — Segundo IBGE, 55% das empresas do setor têm dificuldades para comprar insumos.

www.migalhas.com.br > Migalhas Quentes >

Construtora atrasa entrega de obras e deve restituir valores ...

1 de set. de 2020 — Para magistrado, a **pandemia** não pode ser usada como desculpa pelo atraso uma vez que a **construção civil** não sofreu paralisações. Não encontrados exemplos: Precisa adquirir material.

talcaofertas.com.br > Direito Imobiliário >

Atraso na entrega de imóvel durante a pandemia e a ...

Atraso na entrega de imóvel durante a **pandemia**. As construtoras devem indenizar os ... de caso concreto, há cabimento de Dano Moral e/ou Dano Material ... a disseminação do vírus entre os milhares de trabalhadores da **construção civil**.

jus.com.br > artigos > reflexos-da-covid-19-nas-incorp...

Covid-19 e o atraso na entrega de obras. Incorporadora pode ...

20 de set. de 2020 — Analisa-se o embate jurídico que está a ressurgir com a **pandemia** da ... da não responsabilização **civil** dos incorporadores pela não **entrega** do ... de uma atividade econômica que tem por objetivo a **construção** de imóveis ...

131.000 resultados (0,07 segundos)

JG



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

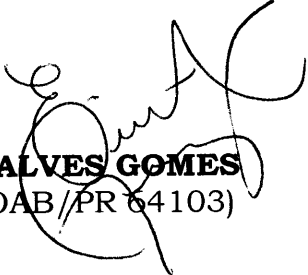
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

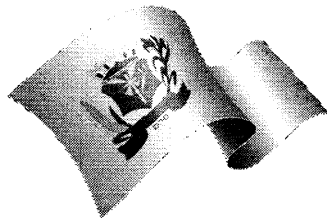
Assim, considerando tratar-se de justificativa plausível, eis que é notória a necessidade, diante da pandemia, pelo que entende-se, tratar-se de fato superveniente e imprevisível, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, pelo que entende-se pela prorrogação pelo prazo de 60 dias.

Colha-se autorização do Chefe do Executivo nos termos do §2º do artigo ora mencionado.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 29 de março de 2021


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 29/03/2021.

PREFEITO

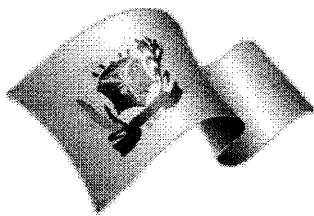
PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 1/2020, por mais **60 (sessenta) dias**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2020.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 1/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 36/2019, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa L. B. ENGENHARIA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **L. B. ENGENHARIA LTDA**, com sede na PR 281, 1200 SALA 01 - CEP: 85670000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II, Salto do Lontra/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, **LEANDRO BAU**, portador(a) do CPF: 946.030.739-68, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 1/2020, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA(SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) LOCALIZADO NA RUA LUIZ POYER, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 872389/2018-MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. originário da Tomada de preços – Nº 36/2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 1/2020 celebrado entre as partes em 07/01/2020, passando o mesmo a ter sua execução o até 31/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 1/2020, referente ao Tomada de Preços nº 36/2019, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste(PR), 29/03/2021.
LEANDRO
BAU:94603073968
Assinado de forma digital por
LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2021.03.29 14:53:53
-03'00'

L. B. ENGENHARIA LTDA
LEANDRO BAU



ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÊROLA D'OESTE

Paraná D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 240 - Fone: (51) 3576-0000 - E-mail: prefeitura@perolaodeste.pr.gov.br
Site: www.perolaodeste.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos desta Administração Municipal;

Fica aprovada a justificativa anexada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório nº 01/2021 referente à inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, que tem por finalidade a prestação de serviços de pessoas físicas especializadas para realização de serviços temporários na área de saúde em razão da Pandemia Mundial do COVID 19, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.

Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do edital da cidade justificativa, bem como a extração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Publique-se.

Pêrola D'Oeste, em 29 de Março de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

2 - OBJETO: prestação de serviços de pessoas físicas especializadas para realização de serviços temporários na área de saúde em razão da Pandemia Mundial do COVID 19, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.

3 - PROFISSIONAIS: KARINA FUNGUEIRO BRESSAN.

AMANDA CAROLINA SEITZ.

DOUGLAS MAIKOV VERONA.

ELISA TAIARA BANDA CAON.

JIANI CRISTINA HENSEL.

ELIZANDRA CARDINAL.

4 - VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) por dia trabalhado.

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6000 - SECRETARIA DE SAÚDE

6001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.7.2.39 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.36.00-1303 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física (135)

3.3.90.36.00-1494 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física (136)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 13/2021 e Parecer Jurídico,

N.º M.º L.º G.º:

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021, referente à prestação de serviços de pessoas físicas especializadas para realização de serviços temporários na área de saúde em razão da Pandemia Mundial do COVID 19, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas pessoas: 1º) KARINA FUNGUEIRO BRESSAN, brasileira, solteira, casada, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 067.055.519-33 e RG 8.606.077-3 SSP/PR, residente na Rua Sérgio, nº 85, Centro, no Município de Pêrola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000. Prestadora de Serviço referente ao item 01 com remuneração diária de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); 2º) AMANDA CAROLINA SEITZ, brasileira, solteira, casada, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 106.181.599-40 e RG 12.419.835-6 SSP/PR, residente na Rua Adhemar, nº 974, Centro, no Município de Pêrola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000. Prestadora de Serviço referente ao item 01 com remuneração diária de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); 3º) DOUGLAS MAIKOV VERONA, brasileiro, solteiro, brasileiro, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 067.055.519-33 e RG 8.606.077-3 SSP/PR, residente na Rua Sérgio, nº 85, Centro, no Município de Pêrola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000. Prestador de Serviço referente ao item 03 com remuneração diária de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); 4º) ELISA TAIARA BANDA CAON, brasileira, casada, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 072.517.569-94 e RG 8.657.272-6 SSP/PR, residente na Rua Sérgio, nº 4830, Centro, no Município de Pêrola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000. Prestadora de Serviço referente ao item 03 com remuneração diária de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); 5º) JIANI CRISTINA HENSEL, brasileira, técnica em enfermagem, solteira, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 059.537.979-96 e RG 83.645.506-5 SSP/PR, residente na Rua Leopoldo Schmidt, nº 1081, Centro, no Município de Pêrola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000. Prestadora de Serviço referente ao item 04 com remuneração diária de R\$ 115,00 (cento e quinze reais); 6º) ELIZANDRA CARDINAL, psicóloga, solteira, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 021.085.229-27 e RG 12.472.750-2 SSP/PR, residente na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2183, Centro, no Município de Pêrola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000. Prestadora de Serviço referente ao item 05 com remuneração diária de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Totalizando o valor de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) por dia trabalhado.

Pêrola D'Oeste, 29 dias do mês de Março de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PÊROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - JARATY
Rua Presidente Costa e Silva, 240 - Caixa Postal 224 - Telefone: 40-3558-1366
CEP: 74.000-000 - E-mail: camara@perolaodeste.pr.gov.br - Pêrola D'Oeste - Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÊROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, o Sr. ELIOIR BOTTEGA, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.853.799-5 SSP/PR, CPF nº 025.607.328-55, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 1039, bairro Via Nova, CEP 85.740-000, nesta cidade de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado destinados para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR.

Valor total Estimado: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).
Data da abertura: 29/03/2021.
Prazo de entrega: 12 meses.

Forma de Pagamento: O pagamento será no décimo quinto dia do mês subsequente, após a entrega e instalação.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pêrola D'Oeste, 29 de março de 2021.

ELIOIR BOTTEGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÊROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, o Sr. ELIOIR BOTTEGA, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.853.799-5 SSP/PR, CPF nº 025.607.328-55, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 1039, bairro Via Nova, CEP 85.740-000, nesta cidade de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

H.º M.º L.º G.º:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021, referente à contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado destinados para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butadeiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.850-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.181.792-1 SSP/PR e CPF sob nº 664.581.929-00, residente e domiciliado na Rua Butadeiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.850-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, a valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

Pêrola D'Oeste/PR, 29 de março de 2021.

ELIOIR BOTTEGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado destinados para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores

Pressão do Congresso derruba Ernesto Araújo

Ricardo Della Coletta e Gustavo Uribe (Folha Press) - Mais de dois anos depois de ter proferido seu discurso inaugural como chanceler, quando prometeu alinhar o Ministério das Relações Exteriores aos anseios dos eleitores de Jair Bolsonaro, Ernesto Henrique Fraga Araújo pediu demissão ontem, 29, sob pressão do Congresso.

Ernesto, que à época de sua posse era um desconhecido diplomata recém-promovido a embaixador, deixa o posto após ter amalhado a aversão de diferentes setores da sociedade e do governo. Das cúpulas do Congresso Nacional aos generais que aconselham Bolsonaro, de grandes empresários a lideranças do agronegócio, todos se uniram nos últimos dias para tirá-lo da Esplanada.

Ernesto se reuniu com Bolsonaro no fim da manhã de ontem, quando disse ao

presidente que deixaria a chefia do Itamaraty. A informação foi confirmada por interlocutores no Ministério das Relações Exteriores e no Palácio do Planalto, mas não foi anunciada oficialmente.

Segundo assessores presidenciais, apesar do pedido de demissão, a ideia é que o ministro permaneça no posto até o presidente definir um nome para substituí-lo, assim como ocorreu com o general Eduardo Pazuello, ex-ministro da Saúde. A proposta é para que ele também ajude na transição de seu sucessor.

Com a saída de Ernesto, três nomes são citados como favoritos para assumir o Itamaraty: o embaixador do Brasil na França, Luis Fernando Serra, a conselheira do Brasil em Nova York, Maria Farani Aczovéd, e o secretário de Assuntos Estratégicos, almirante Flavio

Rocha. O primeiro tem o apoio da família do presidente, e a expectativa no Planalto é a de que ele tenha, nos próximos dias, uma conversa com Bolsonaro. Já Rocha, um militar, apesar de não ser servidor de carreira do Itamaraty, fala cinco línguas e é conhecido por um perfil moderado. Maria Farani, por sua vez, tem o apoio de deputados e senadores alinhados com o governo, mas enfrenta resistência no núcleo ideológico do governo por ter sido chefe de gabinete do ex-ministro Celso Amorim, durante governo petista.

A demissão de Ernesto, um admirador declarado do escritor Olavo de Carvalho, é também um duro golpe na ala ideológica do bolsonarismo, que nos últimos anos conviveu com portas abertas no Itamaraty.

Embora sempre tenha enfrentado resistências por ter promovido uma guinada ultraconservadora no Ministério, o destino de Ernesto foi selado após os presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), terem se unido à coalizão para afastá-lo do governo.

Em 22 de março, Lira e Pacheco tiveram um encontro em São Paulo com grandes empresários, que não poupavam Ernesto. O chanceler foi chamado de omissivo e acusado de executar na política externa o negacionismo de Bolsonaro na pandemia, o que teria feito o Brasil perder um tempo precioso nas negociações por vacinas e insumos para o combate à Covid-19.

Na reunião, a suposta omissão de Ernesto foi apontada como um dos fatores para a situação de calamidade pela qual o Brasil passa, com registros diários de mortes pelo vírus.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O AUTO POSTO SULINA LTDA, CNPJ:08.394.064/0001-26 torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para Transporte rodoviário de produtos perigosos a ser implantada na Avenida Iguaçu, 533, Centro, Sulina/PR, CEP:85.565-000.

de Pêrola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÊROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: ADILSON VICTOR CAGNINI-ME.

ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

VALOR: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 29/03/2021.

ELIOIR BOTTEGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021, referente à contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado destinados para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÊROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: ADILSON VICTOR CAGNINI-ME.

ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

VALOR: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 29/03/2021.

ELIOIR BOTTEGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021, referente à contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado destinados para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÊROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: ADILSON VICTOR CAGNINI-ME.

ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

VALOR: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 29/03/2021.

ELIOIR BOTTEGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021, referente à contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado destinados para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÊROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: ADILSON VICTOR CAGNINI-ME.

ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

VALOR: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 29/03/2021.

ELIOIR BOTTEGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021, referente à contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado destinados para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÊROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: ADILSON VICTOR CAGNINI-ME.

ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

VALOR: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 29/03/2021.

ELIOIR BOTTEGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O AUTO POSTO SULINA LTDA, CNPJ:08.394.064/0001-26 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Iguaçu, 533, Centro, Sulina/PR, CEP:85.565-000.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RUA: PREFEITO NEURI BAU, 997 - CENTRO - FONE - 3538-1422

SALTO DO LONTRA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

SÚMULA: Aprova a Formação Interdisciplinar de

Indicadores 2021 e o diagnóstico em Saúde do Trabalhador

do município de Salto do Lontra - Pr.

O Conselho Municipal de Saúde do Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentadas conforme a Lei nº 008/1991, de 14 de setembro de 1991, e artigo 7º da Lei Federal nº 8.143 de 28 de dezembro de 1990 c/c o anexo de deliberação em plenária realizada no dia 29 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Formação Interdisciplinar de Indicadores 2021 e o diagnóstico em Saúde do Trabalhador do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 29 de março de 2021.

Luciano P. dos Santos Spada

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologação e Resolução CMS nº 002/2021, nos termos do Parágrafo

2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.143, de 28 de dezembro de 1990.

Valdeir Balduino

Secretário Municipal de Saúde de Salto do Lontra - Pr.



SINDICATO RURAL DE PRANCHITA

"O PONTO DE APOIO DO AGRICULTOR"

CNPJ: 17.023.244/0001-51 - Fone: 41-358-1187 - Caixa Postal 119 - CEP: 81.900-000 - Pranchita - Paraná

Endereço: Rua do Progresso, 119 - Pranchita - Paraná - CEP: 81.900-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical, no dia 30 de Abril de 2021, das 08:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, sito a Rua Tietze, nº 80, Centro, para composição do Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FARP e respectivos suplentes desta Sindicância, relativos ao mandato do período de 21 de Junho de 2021 a 20 de Junho de 2024, devendo o requerimento de registro de chapas ser apresentado à secretaria do Sindicato no horário de 08:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia (01) posterior à publicação do presente aviso. O Edital de convocação da eleição exporá-se-á na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Pranchita-PR, 29 de Março de 2021.

Marcelo R. B. da Silva

MARCELO RIBEIRO CARREI

Presidente do Sindicato Rural de Pranchita.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 30 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2328

Página 89 / 094

1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta-feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
Valor Total R\$.....						621.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de março de 2021.

Diogo de Oliveira

Presidente da CPL

Portaria nº 2047/2021

SÃO JORGE D'OESTE-PARANÁ, 22/03/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o Processo da Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2021, contendo o julgamento de habilitação que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente credenciada, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2021-MODALIDADE-CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total R\$
1	1	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento no período noturno, plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta-feira das 18h00 a 07h30min do dia seguinte a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	230	1.300,00	299.000,00
1	2	Contratação de empresa para Prestação de serviço médicos sendo um médico clínico geral com formação em medicina para atendimento de plantão de 24h (vinte e quatro horas), para atender aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados a serem prestados no Hospital Dr. Julio Z. Barrientos, Centro Municipal de Saúde, bem como acompanhamento de pacientes transferidos para outros hospitais e Municípios, quando for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantão médico	124	2.600,00	322.400,00
Valor Total R\$.....						621.400,00

São Jorge D'Oeste-Paraná, 22/03/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357346

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 36/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	L. B. ENGENHARIA LTDA- CNPJ nº. 04.351.798/0001-77
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 1/2020, passando o mesmo a ter sua execução o até 31/05/2021.
Prazo de vigência	30/06/2021
Prazo de execução	31/05/2021
Data assinatura	29/03/2021

Cod357289

Decreto nº. 3343/2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º anos de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DIOEMS

ICP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Nacional ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do site:

ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1930593155

<http://dioems.com.br/>